



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**PORTARIA Nº 1.360/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, em 13/01/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, os membros abaixo relacionados, para comporem o *Conselho de Campus (Concampus)* do IFC– *Campus* São Francisco do Sul, de acordo com a Resolução 034/CONSUPER/IFC/2012 de 06/07/2012, Retificada em 26/11/2012 e Resolução 045-CONSUPER/2015:

**DIRETOR GERAL *Pro Tempore*:**

*Titular:* Amir Tauille; *Suplente:* Iza Luzia Goetten de Oliveira.

**DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:**

*Titular:* Severino Miranda Júnior, *Suplente:* Icaro Bittencourt.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

*Titular:* Iza Luzia Goetten de Oliveira; *Suplente:* Vera Lucia da Silva.

**REPRESENTANTE DOS DOCENTES:**

*Titulares:* Viviani Corrêa Teixeira e Maico João Trombelli.

*Suplentes:* Túlio Tibério Quirino de Medeiros e Mauro Bittencourt dos Santos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Continuação...

Página 02 da Portaria nº 1.360/2017, de 17 de maio de 2017

**REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:**

*Titulares:* Anderson Henrique da Silva Marcondes e Jean Maciel;

*Suplentes:* Elisandra Della-Flora Weinitschke e Priscila Cardoso Pereira.

**REPRESENTANTE DE PAI DE ALUNO**

*Titulares:* Everton Alceu de Oliveira Breginski;

*Suplente:* Maxuael de Medeiros.

**REPRESENTANTE DOS DICENTES:**

*Titulares:* Luana Vidal Bastos, Daniele dos Santos;

*Suplentes:* Giovani Carlos de Barros e Luan Ernani Garbuio Zittel.

**REPRESENTANTE DE EGRESSOS:**

*Titulares:* Tiago Germano Passos;

*Suplentes:* Aline da Fonseca Redmer Chagas.

Art. 2º - Exceto para os Conselheiros natos, cujo mandato perdura pelo período em que se mantêm no respectivo cargo, o mandato dos membros do CONCAMPUS terá duração de 02(dois) anos.

Art. 3º - Revogar a Portaria 2.228/2016 de 08/06/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

  
**ROBERT LENOCH**  
Reitor Substituto em Exercício